



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### DECRETO Nº. 5.625, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

**Cancela o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissional para prestar serviço como Supervisão Clínico Institucional no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I - de Itanhandu/MG, de acordo com a Resolução SES/MG Nº 7.168, de 20 de Julho de 2020 e a Nota Técnica nº 73/SES/SUBPAS-SRAS-DSMAD/2020.**

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação das regras e requisitos para Contratação Temporária de Profissional para prestar serviço como Supervisão Clínico Institucional no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I - de Itanhandu/MG, em atendimento a Resolução SES/MG Nº 7.168, de 20 de julho de 2020, e no uso de atribuição que lhe confere o art. 63, VI, da LOM, o Prefeito do Município de Itanhandu.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica cancelado o Processo Seletivo Simplificado – edital 01/2022 - para Contratação Temporária de Profissional para prestar serviço como Supervisão Clínico Institucional no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I - de Itanhandu/MG de que trata a Resolução SES/MG Nº 7.168, de 20 de Julho de 2020.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itanhandu, 18 de janeiro de 2022.

**Paulo Henrique Pinto Monteiro**  
Prefeito Municipal